



AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

PA	0997/2020
FLS	19
ASSINATURA	

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, lanches e fornecimento de refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, lanches e fornecimento de refeições do tipo quentinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Saúde

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos e prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

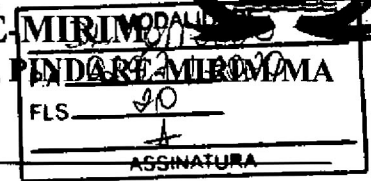
4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos e serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e



4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

6. DOS VALORES:

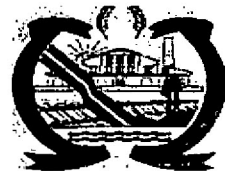
6.1. A proposta de fornecimento deverá ser apresentada sem rasura, assinada pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa contratada.

6.3. Para apresentação da proposta de fornecimento, a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	QTD	UND	PREÇO MÉDIO POR PESSOA	PREÇO MÉDIO POR EVENTO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	Serviço de lanche completo Emergencial, para servidores, pacientes e acompanhantes com: 03 (três) tipos de bolo; 04 (quatro) tipos de salgados, podendo ser servidos como opção: mini coxinha, bolinho de queijo provolone, croquete de bacalhau, mini sanduíche, pastel, canutilho, rissole, barquete etc.; 02 (dois) tipos de massa salgada; Cesta de torradas e pães variados; Salada de frutas; 03 (três) variedades de suco de frutas natural; Chocolate quente; Água quente; Açúcar e adoçante; 03 (três) tipos de Refrigerante, inclusive diet. O fornecimento de 80% do suco será adoçado com açúcar e a outra parte com adoçante artificial. Os itens deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas com papel filme de PVC, em mesa pronta. Prestação de serviços estando incluso todo o material e utensílios necessários ao fornecimento, tais como: mesas, toalhas para mesa, porta guardanapo com guardanapo, copos ou taças, gelo, pratos, talheres, jarras, bandejas, etc., inclusive o transporte até o local da realização do evento. A prestação dos serviços deverá ser conforme os padrões da RDC ANVISA nº 216/04 (Resolução que estabelece as boas práticas para serviços de alimentação) e padrões sanitários que tragam segurança aos participantes(equipamentos de EPI, Alcool em gel, distanciamento social, fornecimento sem contato físico, pessoas para organização de tais medidas).	20	EVENTO	90	PESSOAS POR EVENTO	R\$ 20,30	R\$ 1.827,00	R\$ 36.540,00
02	Serviço de lanche Emergencial simples para Servidores, pacientes e acompanhantes com: 03 (três) variedades de refrigerante, inclusive o diet; 02 (dois) tipos de suco de fruta natural; 03 (três) tipos de salgados; Açúcar e adoçante. O fornecimento de 80% do café ou suco será adoçado com açúcar e a outra parte com adoçante artificial. Os itens deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas com papel filme de PVC. Prestação de serviços	35	EVENTO	110	PESSOAS	R\$ 8,50	R\$ 935,00	R\$ 32.725,00

		DL MODALIDADE							
		PA 059719000							
		FLS 21							
		8							
		ASSINATURA							
	estando incluso todo o material e utensílios necessários ao fornecimento do lanche, tais como: mesas, toalhas para mesa, porta guardanapo com guardanapo, copos ou taças, gelo, pratos, talheres, jarras, etc., inclusive o transporte até o local da realização do evento. Os itens deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas com papel filme de PVC, em mesa pronta. Prestação de serviços estando incluso todo o material e utensílios necessários ao fornecimento, tais como: mesas, toalhas para mesa, porta guardanapo com guardanapo, copos ou taças, gelo, pratos, talheres, jarras, bandejas, etc., inclusive o transporte até o local da realização do evento. A prestação dos serviços deverá ser conforme os padrões da RDC ANVISA nº 216/04 (Resolução que estabelece as boas práticas para serviços de alimentação), e padrões sanitários que tragam segurança aos participantes(equipamentos de EPI, Alcool em gel, distanciamento social, fornecimento sem contato físico, pessoas para organização de tais medidas).								
03	Serviço de Alimentação parcial Emergencial contendo: saladas (01 tipo), 02 (dois) pratos quentes: carne vermelha, carne branca (frango) e massa; 02 (dois) tipos de refrigerante, inclusive diet. 01 (um) tipo de suco natural. Os itens deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas com papel filme de PVC, em mesa pronta. Prestação de serviços estando incluso todo o material e utensílios necessários ao fornecimento, tais como: mesas, toalhas para mesa, porta guardanapo com guardanapo, copos ou taças, gelo, pratos, talheres, jarras, bandejas, etc., inclusive o transporte até o local da realização do evento. A prestação dos serviços deverá ser conforme os padrões da RDC ANVISA nº 216/04 (Resolução que estabelece as boas práticas para serviços de alimentação) e padrões sanitários que tragam segurança aos participantes(equipamentos de EPI, Alcool em gel, distanciamento social, fornecimento sem contato físico, pessoas para organização de tais medidas).	20	EVENTO	60	PESSOAS	R\$ 20,10	R\$ 1.206,00	R\$ 24.120,00	
04	Serviço de Alimentação completo, contendo: saladas variadas (03 tipos), 03 (três) pratos quentes: carne vermelha, carne branca (peixe ou frango) e massa; sobremesa com 03 (três) alternativas; 03 (três) tipos de refrigerante, inclusive diet. 02 (dois) tipos de suco natural. Os itens deverão ser fornecidos em bandejas devidamente embaladas com papel filme de PVC, em mesa pronta. Prestação de serviços estando incluso todo o material e utensílios necessários ao fornecimento, tais como: mesas, toalhas para mesa, porta guardanapo com guardanapo, copos ou taças, gelo, pratos, talheres, jarras, bandejas, etc., inclusive o transporte até o local da realização do evento. A prestação dos serviços deverá ser conforme os padrões da RDC ANVISA nº 216/04 (Resolução que estabelece as boas práticas para serviços de alimentação) e padrões sanitários que tragam segurança aos participantes(equipamentos de EPI, Alcool em gel, distanciamento social, fornecimento sem contato físico, pessoas para organização de tais medidas).	35	EVENTO	35	PESSOAS	R\$ 22,67	R\$ 882,67	R\$ 30.893,33	
	REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA: servida em marmiteix com 03 divisórias, contendo: Carnes:	8.918	UNID ADE			R\$ 14,83		R\$ 132.283,67	



05	bovina, aves/frango, saladas de verduras, feijão tropeiro ou de calda, arroz e farofa; As refeições deverão estar acondicionadas em alumínio/isopor descartável, com peso mínimo aprox. de 600g, acompanhadas de colheres (tamanho tipo sopa) descartáveis, transportadas com acondicionamento térmico (tipo hotbox) que garanta a temperatura e a qualidade da alimentação fornecida e que deverá permanecer no local de distribuição até o seu término; As refeições deverão ser acondicionadas em depósitos térmicos do tipo "quentinhas", imediatamente após o seu preparo, com o objetivo de preservar os alimentos; Especificações complementares: * As refeições deverão ser preparadas pela CONTRATADA em local próprio, devidamente equipado e com condições adequadas ao pleno funcionamento, de acordo com as normas da vigilância sanitária, com capacidade para o perfeito funcionamento do objeto durante os dias da semana, sábados, domingos e feriados; * Com relação ao sal, o mesmo deve ser usado com moderação. * Utilizar carnes e legumes frescos e observar sempre a validade dos produtos utilizados nas refeições.							MODALIDADE	DL 0719/2020
								P.A	0297/2020
								FLS	20
								ASSINATURA	
VALOR TOTAL								R\$ 256.562,00	

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 256.562,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A realização de processo da Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e fornecimento de Refeições tipo quentinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 005/2020, de calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. Essa prestação e fornecimento são de extrema importância para o acompanhamento ambulatorial tanto para servir aos servidores, quanto para pacientes internados e acompanhantes diversos que necessitem de alimentação diária nas unidades de saúde do município. Devido ao aumento do contingente de servidores e pacientes, a produção diária de alimentação não se tem mostrado suficiente para suprir as necessidades da secretaria, o que faz necessário tal contratação.

A Lei Federal n.º 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

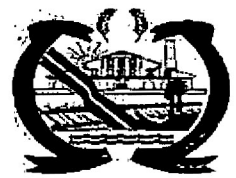
8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.



AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77

DL	MODALIDADE
017/2020	
PA	0297/2020
FLS	23
	J
ASSINATURA	

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Maria de Lourdes Barros
Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretaria Municipal de Saúde